



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 3.400

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$131.442,30 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$131.442,30 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.003.2.0212 - ENFRENTAMENTO DO COVID-19

3.3.90.39.00-155 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$131.442,30

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$131.442,30

Total da Unidade 06 ----- R\$131.442,30

Total da Instituição 02 ----- R\$131.442,30

Total Geral Acrescido ----- R\$131.442,30

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do §1º inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.004.2.0075 - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

3.3.50.41.00-155 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$131.442,30

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$131.442,30

Total da Unidade 06 ----- R\$131.442,30

Total da Instituição 02 ----- R\$131.442,30

Total Geral Anulado ----- R\$131.442,30

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2020.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 3.400

Folha 02

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento